

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública, no Município de Macapá, o Instituto Janela Da Amazonia - IJA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Utilidade Pública ao **Instituto Janela Da Amazonia - IJA**. Instituição sem fins lucrativos e desenvolver atividades de defesa de direitos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.288.108/0001-33, com sede na Rua André de Oliveira Costa, 872-SANTA INES, Município de Macapá, Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 1.438/2005 - PMM, pelos relevantes serviços prestados no Município de Macapá.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública nos seguintes casos:

I - Se a entidade substituir os fins estatutários, deixar de cumprir suas disposições ou negar-se a prestar os serviços constantes no seu estatuto;

II - Alterar suas denominações, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Administração Pública Municipal;

III - Não requerer a renovação de seu Alvará de licença, no prezo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento.

Art. 3º . Ficam assegurados à entidade supracitada todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal, em 18 de novembro 2024



Vereador **Odilson Nunes**
Solidariedade /AP



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública ao **Instituto Janela Da Amazonia - IJA**, organização sem fins lucrativos que tem como objetivo defender os direitos humanos de maneira ampla, como alicerce para a construção de uma sociedade justa e solidária, onde como objetivos sociais principais congregam pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado com o propósito de realizar atividades direcionadas a valorização da dignidade da pessoa humana por meio da assistência social, onde pretende promover a inclusão social dos mais necessitados e pessoas com deficiência (PcD), além de lutar e promover o maior acesso da comunidade assistida ao direito à saúde, alimentação, higiene básica, arte e cultura, a educação, ao esporte e ao lazer. Além disso, o IJA visa lutar pela preservação do patrimônio histórico e do meio ambiente ecologicamente equilibrado dentro da Amazonia legal, conservando-os para a presente e futuras gerações. Atua no Município de Macapá e em todo o Estado do Amapá congregando pessoas que desenvolvam o espírito de amor ao próximo, desenvolvendo políticas de ajudas humanitárias, garantindo os direitos das pessoas que vivem ou se encontrem em situação de vulnerabilidade social, como habitação, alimentação, nutrição e outros. Desde maio de 2024, o **Instituto Janela Da Amazonia - IJA** promove ações com objetivo de diminuir o impacto social e assim contribuir para mudar a realidade das pessoas necessitadas.

Os projetos promovidos por essa instituição contam com diversos parceiros, e é graças a essas parcerias que é possível fomentar as ações.

Assim sendo, o **Instituto Janela Da Amazonia - IJA**, enquadra-se nas exigências contidas na Lei nº 1.438/2005 que estabelece normas e critérios para que uma entidade seja declarada como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Macapá.

Posto isso, apresentamos o presente Projeto de Lei, Assim sendo, esperamos que esta propositura mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Palácio Janary Nunes, em 18 de novembro de 2024.



Vereador **Odilson Nunes**
Solidariedade /AP

